



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

Ano II Edição Nº CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

**Informações do Diário Oficial
Prefeitura Municipal de Carnaubal**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

O Que é o diário oficial

SUMÁRIO

✓ **Decreto: 037/2018**

Decreto Nº 037/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

✓ **Leis: 303/2018**

Lei Municipal Nº 303/2018.

✓ **ERRATA: 01/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ, através do Gabinete do Prefeito, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, no www.carnaubal.ce.gov.br, na forma a seguir descrita:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

Decreto Nº 037/2018, de 09 de fevereiro de 2018.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Carnaubal - CE, Antonio Ademir Barroso Martins, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e demais leis pertinentes, e

Considerando as festividades carnavalescas, festa tradicionalmente popular, que é comemorada em todo o país.

Considerando que dia 13 de fevereiro de 2018 (terça-feira), destina-se a uma das principais manifestações populares da cultura brasileira, e que é dever do poder público colaborar para o pleno êxito das festividades populares.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta, no dia 12/02/2018 (segunda-feira) e no dia 14/02/2017 (quarta-feira), até as 12:00 horas, retornando o atendimento ao público das 13:00 as 17:30 horas.

Art. 2º. - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal

***** ****



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura - Grupo: Atos e Normativos Legais

Lei Municipal Nº 303/2018.

Abre ao vigente orçamento da despesa, Crédito Especial no valor total de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para os fins que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, a abrir Crédito Adicional Especial ao atual Orçamento vigente, Lei Municipal Nº. 289/2017, até o limite do valor de R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) para inclusão de elemento de despesa ao orçamento vigente, abaixo classificado:

Órgão: 05 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

0505.04.122.0007 2.012	Manutenção e Funcionamento da Sec. De Infra estrutura e Serv. Públicos.	
3390.30.00	Material de Consumo	300.000,00
SOMA:.....R\$		300.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito adicional Especial na forma do art. 1.º deste, será utilizando-se como fonte compensatória, quaisquer das fontes preconizadas nos itens I, II, III do §1.º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com as disposições do art. 5.º da Lei Municipal 289/2017(LOA 2018), principalmente, o Excesso de Arrecadação apurado em função do crédito dos Recursos Conveniados.

Art. 3.º - O Crédito será aberto por Decreto do Poder Executivo Municipal quando se fizer necessário, ocasião em que será especificado a classificação institucional da vinculação do Órgão Municipal, a classificação funcional-programática até o nível o elemento de Despesa nos termos da Lei Federal 4.320/64, combinado com a Portaria STN nº. 163/2001 e 042/99 e suas alterações.

Art. 4.º - Por esta Lei a dotação autorizada no artigo 1º fica incorporada ao Plano Plurianual vigente, podendo receber suplementações até o limite autorizado na LOA (Lei 289/17 Art. 5º) para o exercício de 2018.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 07 de Fevereiro de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

Antônio Ademir Barroso Martins
Prefeito Municipal

ANTONIO ADEMIR BARROSO MARTINS
Prefeito Municipal

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição Nº CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

Gabinete do Prefeito - Grupo: Atos e Normativos Legais

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL - CEARÁ, através do Gabinete do Prefeito, torna pública a ERRATA de matéria veiculada no Diário Oficial do Município, no www.carnaubal.ce.gov.br, na forma a seguir descrita:

Matéria: Portaria nº 203/2018

Data da Publicação: 01/02/2018

Edição do Diário Oficial do Município: 243

Fazendo-se a seguinte retificação:

Página: 127

ONDE SE LÊ:

11 de dezembro de 2017.

LEIA-SE:

09 de janeiro de 2018

Observação: Conteúdo a referida Portaria será mantida em seu inteiro teor.

Carnaubal - Ceará, em 09 de fevereiro de 2018.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carnaubal

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano II Edição N° CCXLVI de 9 de Fevereiro de 2018

EQUIPE DE GOVERNO

Prefeita Municipal



Francisco Darlan Chaves de Martins

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Samara Terceiros Vasconcelos

Secretaria Municipal de Saude



Maria Waldilene Martins Ferreira

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Brenda Brito Melo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo

Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins

Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva

Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Francisco Darlan Chaves de Martins

Gabinete do Prefeito